



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

ANO II | EDIÇÃO CCVI

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato do Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: INFOR POSTES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Postes de Concreto Armado Circular, com altura nominal de 12,00 (doze) metros e resistência nominal de 200 daN – Classe C, destinados à manutenção, ampliação e substituição da infraestrutura de iluminação pública e demais equipamentos urbanos do Município de Ariranha/SP.

Valor Total: R\$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 09 (nove) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 13 de agosto de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato do Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: INEPAM – INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração, aplicação e correção de provas para Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos, no quadro de pessoal do Município de Ariranha.

Valor Total: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Vigência: 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 13 de agosto de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 011/2026

Em 12 de agosto de 2026, RATIFICA, a dispensa de licitação para contratação da empresa INFOR POSTES, CNPJ nº. 04.766.263/0001-67, especializada para o fornecimento de 13 (treze) Postes de Concreto Armado Circular, com altura nominal de 12,00 (doze) metros e resistência nominal mínima de 200 daN – Classe C, destinados à manutenção, ampliação e substituição da infraestrutura de iluminação pública e demais equipamentos urbanos do Município de Ariranha/SP, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 012/2026

Em 12 de agosto de 2026, RATIFICA, a dispensa de licitação para contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS - INEPAM, CNPJ nº. 47.825.555/0001-36, especializada para organização, elaboração, aplicação e correção de provas para Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos, no quadro de pessoal do Município de Ariranha, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.029 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º:- Fica pelo presente Decreto, autorizado a abertura de Concurso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

ANO II | EDIÇÃO CCVI

PÁGINA 2

Público, para o preenchimento de cargos públicos vagos ou a vagar abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais

Coletor de Lixo

Dentista

Enfermeiro

Farmacêutico

Fisioterapeuta

Motorista

Nutricionista

Recepcionista

Servente

Técnico de Raio-X

Técnico em Enfermagem

Técnico em Farmácia

Trabalhador Braçal

Art. 2º:- Ficam designados os Senhores Luis Carlos de Lima Pozzetti - RG nº 56.903.864-9, Maria Beatriz Julião Lopreto - RG nº 21.242.747-7, Denilson Casanova - RG. 24.970.389-0, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA, sob a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público, mencionado neste Decreto.

Art. 3º:- Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.030 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARIRANHA/SP, A SER REALIZADA DE FORMA INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 86, 87 e 88, que dispõem sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.008 de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CONDECA/SP para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Resolução nº 01/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ARIRANHA/SP, a ser realizada conjuntamente com a II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com os Municípios de Ariranha, Catiguá, Novaes, Paraíso, Pindorama e Tabapuã.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 14 de agosto de 2026, das 08h00 às 12h00, no Clube Recreativo Municipal "Vereador Eduardo Fernandes Dias", localizado na Praça Lourenço Gil Martins, Município de Novaes/SP.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

"Fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa".

Art. 4º São objetivos da Conferência:

I - promover espaço democrático de diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil, crianças e adolescentes;

II - avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - propor diretrizes e ações para o fortalecimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;

V - eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual da Conferência, conforme regulamento aprovado pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e dos demais municípios participantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

ANO II | EDIÇÃO CCVI

PÁGINA 3

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 13 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO
